

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086, de 09 de Junho de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.17 - TRANSPORTE DE FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086, de 09 de Junho de 2025

### BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

| Grupo: TRANSPORTES             |     |                         |       |                |            |
|--------------------------------|-----|-------------------------|-------|----------------|------------|
| Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS |     |                         |       |                |            |
| ITEM                           | UN  | DISCRIMINAÇÃO           | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|                                |     |                         |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 63.17.1                        | TKM | TONELADA POR QUILOMETRO | 0,46  | 00086/2025     | 13/06/2025 |